

LEI Nº 2.394, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura de nº 34, da Quadra 02, do Cemitério de Marapicú".

Vereador : LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à Sepultura nº 34 , da Quadra 02, do Cemitério de Marapicú, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO AVELINO MADEIRA, falecido em 19 de setembro de 1990.

Art. 2º - A família ou extinto ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MARÇO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

PROJETO N.º 409 / 92.

Luciano Mafra.

Publicado 27 / 03 / 93.

hora 5 h 7'